

São Paulo, 20 de maio de 2020.

Ofício Circular DVSIST-04/2020

Sr.<sup>(a)</sup> Presidente da Comissão de Graduação.

Mediante o cenário instável que nosso País atravessa em razão da propagação da COVID-19 (Coronavírus), esta Pró-Reitoria de Graduação está implementando continuamente estratégias e ações para atender às questões do ensino encontradas tanto pelos professores, como pelos estudantes, e por esse motivo passa a esclarecer como funcionarão algumas atividades acadêmicas, no ano letivo de 2020:

### **1. Trancamento de Matrícula**

- a. Parcial: Data limite para trancamento parcial de matrícula é 20 de junho de 2020, conforme mensagem enviada em 06 de abril de 2020 para os Diretores e Presidentes de CG. Poderá ser alterada caso necessário.
- b. Total: O aluno deve solicitar através de requerimento e o Presidente de CG deverá analisar o deferimento/indeferimento baseado nos fatos apresentados.

### **2. Exclusão de Disciplinas matriculadas**

Excepcionalmente no ano letivo de 2020 o aluno poderá solicitar, via requerimento à sua Unidade, a exclusão das disciplinas matriculadas, fora do período de retificação de matrícula indicado no Calendário Escolar. Não haverá a obrigatoriedade de permanecer matriculado em, no mínimo, 12 créditos-aula.

### **3. Pré-requisitos para as Disciplinas do 2º semestre de 2020**

O aluno que já está matriculado poderá cursar a disciplina requisito que não foi oferecida no 1º semestre no período de reposição após a retomada das atividades presenciais.

Alunos que não poderão beneficiar-se desse recurso:

- I. Que não se matricularam no requisito (\*);
- II. Que tiveram as aulas ministradas por meio de tecnologias de informação e/ou comunicação, mas não obtiveram aprovação no 1º semestre de 2020, exceto para os requisitos cadastrados como fracos (Resolução CoG Nº 4076, de 13/05/1994).

*(\*) para os alunos que solicitaram exclusão do requisito no 1º semestre de 2020 e eventualmente querem utilizar o recurso da concomitância, ficará a critério da CG a sua inclusão.*

Importante: A Unidade não deve remover ou trancar matrículas do 1º semestre de 2020, principalmente se existir a possibilidade dessa disciplina ser requisito para matrícula no 2º semestre.

#### **4. Lançamento de nota e frequência. Cadastramento de Turmas. Matrícula Interativa para o 2º semestre de 2020**

O prazo para cada uma dessas atividades está prorrogado. A data limite será definida quando houver a retomada das atividades presenciais.

Durante a etapa de matrícula para o 2º semestre de 2020, as disciplinas que dependem de requisitos nos quais os alunos estejam matriculados no 1º semestre serão sugeridas normalmente (importante salientar que esse processo já é habitual na matrícula interativa). O aluno se inscreverá na disciplina principal, mas permanecerá com status P (pendente) até que obtenha a aprovação na disciplina requisito e sua nota e frequência sejam cadastradas e validadas no sistema Júpiter.

#### **5. Cancelamentos Administrativos**

Os cancelamentos de matrícula dos alunos que incidiram no artigo 75, § 2º, incisos II, III, IV e V do Regimento Geral da Universidade de São Paulo serão processados e analisados quanto à frequência e nota.

Destacamos ainda alguns fatores importantes:

- a) É responsabilidade do aluno relatar à sua Unidade dificuldades encontradas na realização de qualquer atividade acadêmica nesse período.
- b) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação, ouvida a Coordenação de Cursos da Unidade.

Solicitamos a colaboração de todos e a ampla divulgação dessas orientações.

Atenciosamente,

  
**Prof. Dr. Edmund Chada Baraçat**  
Pró-Reitor de Graduação

c.c.: *Dirigentes*  
*Serviço de Graduação*